Quinta-feira 9 de Dezembro de 1937 — I Série — Número 286

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	120$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anuncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 28:264 — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a expropriar, por utilidade pública, dois prédios situados na Rua Dr. António Cândido, para execução das obras de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:265 — Abre um crédito para refôrço de várias verbas do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Prisionais.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte denunciado a Convenção Internacional sôbre a interdição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria, de 26 de Setembro de 1906.

Aviso — Torna público ter a Polónia ratificado as Convenções relativas à reparação dos desastres no trabalho e à reparação das doenças profissionais, adoptadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Despacho ministerial sôbre a execução de obras de saneamento nos prédios da cidade do Pôrto condenados a demolição.

Portaria n.º 8:878 — Transfere uma verba do orçamento do Comissariado do Desemprêgo.

Ministério das Colónias

Portaria n.º 8:879 — Reforça a verba destinada a passagens de ou para o exterior por quaisquer outros motivos da metrópole para a colónia, da tabela de despesa da colónia de Cabo Verde.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 285, de 8 do corrente mês, inserindo o seguinte diploma:

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 28:263 — Estabelece diversos preceitos acêrca da organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respectivas receitas e despesas e aprova, com alterações, os orçamentos de todas as colónias para 1938.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto n.º 28:264

A Câmara Municipal de Lisboa requereu a declaração de urgência, para os efeitos do disposto no decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, da expropriação, por utilidade pública, dos prédios sitos na Rua Dr. António Cândido, 12-B, pertencente a José Gromwell Camossa Vaz Pinto, e 14 e 14-A, pertencente a João Davidson de Guimarãis Serôdio, de que carece para poder efectuar a obra de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas, desta cidade.

O Conselho de Ministros, com base no respectivo processo, que está devidamente instruído e tem o parecer favorável do Ministro da Justiça, declarou a urgência por seu despacho de 2 dêste mês.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Lisboa a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, para execução das obras de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas, os prédios sitos na Rua Dr. António Cândido, 12-B, pertencente a José Gromwell Camossa Vaz Pinto, e 14 e 14-A, pertencente a João Davidson de Guimarãis Serôdio.

Art. 2.º As obras previstas no artigo 1.º serão iniciadas no prazo de sessenta dias, contados da data em que os prédios a expropriar entrarem na posse efectiva da Câmara Municipal, e deverão estar concluídas dentro de seis meses.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 9 de Dezembro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:265

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea *d*) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, mediante proposta

aprovada pelo mesmo Ministro, nos termos do segundo dos citados artigos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Justiça, um crédito especial da quantia de 14.200$, devendo a mesma importância ser adicionada, da forma que adiante se menciona, às seguintes verbas inscritas no capítulo 5.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos citados Ministérios:

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Artigo 94.º — Aquisições de utilização permanente:	
b) Mobiliário	500$00
c) Outros móveis	3.700$00
Artigo 96.º — Material de consumo corrente:	
N.º 1) Impressos	4.000$00
N.º 2) Diversos não especificados	6.000$00
	14.200$00

Art. 2.º É anulada a importância de 14.200$ no artigo 179.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o actual ano económico.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 9 de Dezembro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 2 de Dezembro de 1937, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 5.000$ da verba de 4:500.000$ inscrita no n.º 1) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico, para reforço da verba inscrita no n.º 4) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Dezembro de 1937. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça em Lisboa, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte denunciou a Convenção Internacional sôbre a interdição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria, de 26 de Setembro de 1906. De harmonia com o artigo 11.º da referida Convenção, essa denúncia produzirá efeito em 29 de Janeiro de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 2 de Dezembro de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Polónia ratificou em 3 de Novembro de 1937 as Convenções relativas à reparação dos desastres no trabalho e à reparação das doenças profissionais, adoptadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 30 de Novembro de 1937. — O Director Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Estudos Hidráulicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações sôbre a execução de obras de saneamento nos prédios da cidade do Pôrto condenados a demolição:

> Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 27:724, não deve ser feito o saneamento nos prédios de que se trata, por ir ser feita a sua imediata demolição.
>
> 25 de Novembro de 1937. — *J. Abranches.*

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 4 de Dezembro de 1937. — O Engenheiro Director Geral, *Duarte Abecasis.*

Comissariado do Desemprêgo

Repartição Central

Portaria n.º 8:878

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 3.º, artigo 13.º, n.º 2), alínea *b*) «Hospitais», do orçamento do Comissariado do Desemprêgo actualmente em vigor sejam transferidos 20.000$ para o capítulo 3.º, artigo 13.º, n.º 1), alínea *c*) «Monumentos nacionais», do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Dezembro de 1937. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Portaria n.º 8:879

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto

n.º 23:367, de 18 de Novembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 238.º, n.º 3), da tabela de despesa do orçamento vigente da colónia de Cabo Verde, destinada a «Passagens de ou para o exterior por quaisquer outros motivos da metrópole para a colónia», seja reforçada com a quantia de 20.000$, a sair das disponibilidades do capítulo 4.º, artigo 12.º, n.º 1), da referida tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 9 de Dezembro de 1937.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 20 de Novembro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1937 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Pagamento de serviços:

Artigo 29.º — Despesas de comunicações:		
Do n.º 1) Portes de correio e telégrafo	1.200$00	
Do n.º 2) Telefones	200$00	1.400$00
Para o n.º 3) Transportes		1.400$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1937.— Pelo Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA